



Anexo I

Anexo 30 -XXXIII

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Em cumprimento ao disposto no Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 (“**Anexo 30-XXXIII**”), conforme alterada, a **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.486.650/0001-83 (“**DASA**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 1º, inciso I do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, que foi concluída, nesta data, a aquisição pela DASA de ações representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social da **SANTA CELINA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 03, Campo Belo, CEP 04618-030, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.394.343/0001-01 (“**Companhia**”), conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da DASA realizada em 08 de junho de 2020 (“**Operação**”), nos seguintes termos e condições:

Partes	<ul style="list-style-type: none">• DASA, na qualidade de compradora;• Cromossomo Participações VI S.A., na qualidade de vendedora (“Vendedora”); e ainda,• Companhia, Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira e Otávio Alberto Canto Alvares Correa, na qualidade de intervenientes anuentes.
Relação das Partes com a Companhia	O Diretor Presidente e um dos acionistas controladores da DASA, Sr. Pedro de Godoy Bueno, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade - RG nº 22.352.879-5 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 126.861.457-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010 (“ Pedro ”), possui participação representativa do controle indireto do capital social da Companhia.
Data da Operação	08 de junho de 2020.
Objeto da Operação	A aquisição pela DASA, em caráter irrevogável e irretratável, de 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, de titularidade da Vendedora, representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social da Companhia, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“ Ações ”).
Principais Termos e Condições	A Operação prevê o pagamento pela DASA à Vendedora do montante total de R\$ 70.509.678,96 (setenta milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) pelas Ações que lhe são transferidas (“ Preço ”).

	<p>A DASA realizou o pagamento do montante de R\$ 70.509.678,96 (setenta milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) no ato de celebração da Operação (“Parcela à Vista”), mediante transferência eletrônica disponível para conta corrente de titularidade da Vendedora, sendo que o saldo remanescente do Preço deverá ser pago pela DASA nos prazos e de acordo com os termos e condições previstos no contrato de compra e venda de ações celebrado entre as Partes.</p> <p>A transferência das Ações para a DASA ocorreu na mesma data da do pagamento da Parcela à Vista, mediante a assinatura do respectivo termo de transferência do livro de registro de transferência de ações nominativas e atualização do livro de registro de ações nominativas da Companhia.</p> <p>Com o pagamento do Preço, a Vendedora outorgará à DASA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, em caráter irrevogável e irretratável, nada mais podendo ser exigido da DASA pela Vendedora em virtude da aquisição e transferência das Ações.</p> <p>O contrato de compra e venda contém, ainda, disposições de praxe constantes de instrumentos dessa natureza, tais como, cláusulas de: (i) declarações e garantias; (ii) lei aplicável e resolução de controvérsias; e (iii) disposições gerais.</p>
<p>Participação da Parte Relacionada no processo de decisão da Companhia acerca da Operação</p>	<p>O Sr. Pedro, na qualidade de Diretor Presidente da DASA, não participou do processo de decisão da DASA acerca da Operação.</p> <p>A tomada de decisão da DASA se deu de maneira independente, e foi analisada e aprovada pelo Conselho de Administração da DASA, nos termos de seu Estatuto Social e da Política de Transações entre Partes Relacionadas, órgão do qual o Sr. Pedro não é membro.</p>
<p>Participação da Parte Relacionada no processo de negociação da Operação como representante da Companhia</p>	<p>O Sr. Pedro não participou do processo de negociação da Operação como representante ou administrador da DASA. A negociação dos principais termos da Operação pela DASA foi liderada pelos demais membros da Diretoria da DASA.</p>

Justificativa pormenorizada das razões pelos quais a administração da Companhia considera que a Operação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A Operação faz parte de um projeto de integração dos negócios da DASA para acelerar a visão de um ecossistema de saúde e que visa a facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios, plataformas, modelos e soluções integradas e tecnológicas e ofertas de serviços no mercado de saúde, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses das sociedades envolvidas e de seus acionistas.

Dessa forma, tendo em vista a oportunidade de negócio específica, a DASA não analisou a possível aquisição de outras sociedades do mesmo perfil de negócio da Companhia, não havendo que se falar, ainda, em tentativa de realizar qualquer transação com terceiros.

A Operação acima possui fundamento econômico adequado e é comutativa com o pagamento compensatório adequado, tendo a definição do respectivo preço de aquisição sido devidamente apurada mediante estudo e análise de mercado pela Companhia.

A Operação foi realizada no melhor interesse da DASA, sendo que todas as condições negociadas entre as Partes envolvidas estão baseadas em práticas usuais de mercado ou mais benéficas para a DASA.